Decreto N° 18 - de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 52.372,58 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 52.372,58 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRAI

2.04.01.13.392.0010.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R$	52.372,58
Total da Sub-Unidade 01	R$	52.372,58
Total da Unidade 04	R$	52.372,58
Total da Instituição 02	R$	52.372,58
Total Geral Acrescido	**R$**	**52.372,58**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MIRAI

2.04.01.13.392.0010.2.0020-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R$	35.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R$	525,13
2.04.01.13.392.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA	R$	16.847,45
Total da Sub-Unidade 01	R$	52.372,58
Total da Unidade 04	R$	52.372,58
Total da Instituição 02	R$	52.372,58
Total Geral Anulado	**R$**	**52.372,58**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Fevereiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70